

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO RUBENS DAL VESCO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica **APROVADA**, com ressalva, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de **2009**, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento datado de 14 de dezembro de 2012, no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná, junto ao Tribunal de Contas nº 1257/11 da lavra da Procuradora Kátia Regina Puchaski e Acórdão de Parecer Prévio nº 95/11 – Segunda Câmara – datado de 13 de junho de 2011 – Relator Auditor Ivens Zschoerper Linhares, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro do ano de **2009**, de responsabilidade do Senhor **Ricardo Antonio Ortinã**.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

14-11-51

Antonio Rubens Dal Vesco.
Presidente.